

SAÚDE PÚBLICA

- **Política de valorização dos profissionais de saúde – Lei nº 25.545, de 20/10/2025**

Ementa: Institui a Política de Valorização dos Profissionais de Saúde, voltada para a promoção do bem-estar, da saúde integral e da qualidade de vida desses profissionais no trabalho.

Origem: Projeto de Lei nº 1.499/2023, de autoria do deputado Enes Cândido.

A norma institui a Política de Valorização dos Profissionais de Saúde em Minas Gerais, com o objetivo de promover o bem-estar, a saúde integral e a qualidade de vida desses trabalhadores no ambiente laboral. Ela reconhece a importância de cuidar da saúde física, mental e emocional dos profissionais de saúde, estabelecendo diretrizes e objetivos voltados à prevenção, à valorização e à melhoria das condições de trabalho.

O adoecimento dos profissionais de saúde tem se revelado um fenômeno crescente, associado a jornadas extensas, sobrecarga emocional, precarização das condições de trabalho e exposição constante a situações de sofrimento e estresse. Esses fatores contribuem para o aumento de casos de síndrome de *burnout*, depressão, ansiedade e outras doenças ocupacionais, comprometendo não apenas a saúde dos trabalhadores, mas também a qualidade da assistência prestada à população. Nesse contexto, a instituição de uma política pública voltada ao bem-estar, à saúde integral e à valorização desses profissionais representa um avanço essencial.

O texto do projeto que deu origem à lei foi aprimorado pelas Comissões de Administração Pública e de Saúde durante a tramitação. Na forma aprovada, a norma reforça a necessidade de se adotarem medidas preventivas, de apoio psicológico e de melhoria das condições laborais dos profissionais de saúde.

Espera-se que a nova lei contribua para o fortalecimento do bem-estar e da qualidade de vida dos trabalhadores da saúde, reduzindo o adoecimento físico e mental, bem como os índices de absenteísmo e rotatividade, aperfeiçoando a qualidade dos serviços prestados à população.

GCT/GSA/CFR/Rev